

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.775/2013; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMP. E PROD DE EVENTOS; Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), Objeto: Capacitação de Servidores; Amparo Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 28/08/2013, pelo Ordenador de Despesa, Joan Goes Martins Filho; Ratificação: em 28/08/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

Processo: 001.000.734/2013; Favorecido: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA; Valor: R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), Objeto: Capacitação de Servidores; Amparo Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 19/08/2013, pelo Ordenador de Despesa, Joan Goes Martins Filho; Ratificação: em 29/08/2013 pelo Deputado Wasny de Roure, Presidente da CLDF.

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação, Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 30 de julho de 2013, página 27, ONDE SE LÊ: “ORDENADOR DE DESPESA JOAN GOES MARTINS FILHO”, LEIA-SE “ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS.”

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 34/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002.

PROCESSO: 002.000.793/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X INTELLETO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. PROCEDIMENTO: Adesão à da Ata de Registro de Preços nº 059/2012, proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2012 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS. OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de solução tecnológica de análise, organização e integração de dados para geração, apresentação e coleta de informações para tomada de decisões estratégicas, incluindo licenças de uso de software permanente/vitalício, bem como dos serviços complementares de customização e transferência de tecnologia, para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.1471.2540; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00927, no valor de R\$ 6.896.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), emitida em 23/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 6.896.000,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: IVAN VALADARES DE CASTRO, na qualidade de Sócio Administrador. Anadete Gonçalves Reis. Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO**

DISTRITO FEDERAL Nº 35/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 002.000.230/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X POSITIVO INFORMÁTICA S.A. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 034/2013 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 2.575 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco) microcomputadores com monitor, no modelo Positivo Master D570, para atender à Casa Civil da Governadoria e seus órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.1471.2540; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00844, no valor de R\$ 5.106.225,00 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), emitida em 07/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 5.106.225,00 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: DANIEL PADILHA GARRIDO, na qualidade de Representante Legal. Anadete Gonçalves Reis. Subsecretária de Administração Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 36/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

PROCESSO: 002.000.230/2012. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PROCEDIMEN-

TO: Pregão Eletrônico nº 034/2013 – SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto prestação de serviços de retirada e instalação de 1.804 (um mil, oitocentos e quatro) microcomputadores e monitores e mão de obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.126.6003.2557.2562; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2013NE00845, no valor de R\$ 112.999,85 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 07/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO VALOR: O valor total do contrato R\$ 112.999,85 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria; pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO SANTOS FERNANDES, na qualidade de Representante Legal. Anadete Gonçalves Reis. Subsecretária de Administração Geral.

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2011,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 132.000.813/2011. PARTES: DF/RA-III e TELEFÔNICA BRASIL S/A. OBJETO: O objeto deste Segundo Termo Aditivo é a mudança da razão social e do CNPJ da empresa contratada, VIVO S.A., CNPJ 02.449.992/0155-10, que foi incorporada pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. e, a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência do contrato estendido excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses ou até a finalização do novo procedimento licitatório, com base no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/08/2013. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 5.011/2012, de 28 de dezembro de 2012. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.8517-9716; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09105; NATUREZA DA DESPESA 339039; NE inicial nº 346/2013 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); EVENTO 400091 emitido em 12/08/2013; MODALIDADE: Ordinário; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, CARLOS ALBERTO JALES, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES e CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS, na qualidade de representantes legais da empresa.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 145.000.611/2013; Das Partes: DF/RA-XV X MÁXIMO JOSÉ DA SILVA ME. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística no evento “Cultura nas Escolas”, com as Bandas: Provérbio X, no dia 28/08 C.E.F 113, 03/09 C.E.F 306, 04/09 E.C 510, 05/09 C.E.F 801, 06/09 C.E.F 802; e Voz Sem Medo, no dia 26/08 UNIRE/CAJE, 30/08 E.M. Ervilha, 05/09 C.E.F 801, 06/09 C.E.F 802 - Recanto das Emas-DF. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5298; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00257, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 11/09/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 27/08/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada, Máximo José da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 145.000.611/2013; Das Partes: DF/RA-XV X RICARDO FERREIRA ARAUJO ME. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística no evento “Cultura nas Escolas”, com Cia Pilombetagem, no dia 28/08 C.E.F 113, 02/09 E.V.Buritis, 03/09 C.E.F 306, 04/09 C.E.F 510 - Recanto das Emas-DF. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5298; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00259, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até 11/09/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 27/08/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada, Ricardo Ferreira Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo: 145.000.611/2013; Das Partes: DF/RA-XV X ALEX CARNEIRO SAMPAIO. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística no evento “Cultura nas Escolas”, com Marquinho do Tropa: 26 e 27/08 UNIRE/CAJE, 28/08 C.E.F 113, 29/08 C.E.F 106; Liberdade Condicional: 30/08 E.M.Ervilha, 03/09 C.E.F 306, 05/09 C.E.F 801, 06/09 C.E.F 802; Felipe Ribeiro e Gabriel: 30/08 E.M.Ervilha, 02/09 E.V. Buritis, 03/09 C.E.F 306, 04/09 C.E.F 510; DJ. Zezão: 03/09 C.E.F 306, 04/09 C.E.F 510, 05/09 C.E.F 801, 06/09 C.E.F 802; Stein Anistia: 26 e 27/08 UNIRE/CAJE; Identidade: 27/08 UNIRE/CAJE, 28/08 C.E.F 113, 29/08 C.E.F 106; Teatro H2O: 26/08 UNIRE/CAJE, 29/08 C.E.F 106, 30/08 E.M.Ervilha, 02/09 E.V.Buritis; Na Escuta: 26 e 27/08 UNIRE/CAJE, 28/08 C.E.F 113, 29/08 C.E.F 106 - Recanto das Emas-DF. Dotação Orçamentária: UO: 09117; Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5298; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00263, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Da Vigência: A partir da data de sua assinatura até

12/09/2013; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 28/08/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada, Alex Carneiro Sampaio.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 306.000.088/2013; Partes: DF/RAXXV x MARINHO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.-ME; Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 002/2012 - RAXXV; Construção do Centro Cultural da Juventude da Cidade Estrutural, conforme especificações técnicas e proposta que passam a integrar o presente Termo; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 215.038,02 (Duzentos e quinze reais e trinta e oito reais e dois centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11127; Programa de Trabalho: 14.422.6223.3233.5777; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2013NE00229; Vigência: O Contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 29 de agosto de 2013; Signatários: Pelo DF, Maria do Socorro Torquato Fagundes, e pela Contratada, Guilherme de Almeida Rodrigues, representante legal.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 306.000.163/2013; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: Aquisição de Material Permanente Não Incorporável – Persianas. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com base na Portaria nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Governo, para que adquira eficácia legal da contratação direta, por Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, referente à bolsa parcial, conforme justificativa constante dos autos à Nota de Empenho nº 2013NE00228 no valor de R\$ 7.700,00 (setecentos e setecentos reais), em favor da Empresa C.C.M DECORAÇÕES E CORTINAS LTDA.-ME, nome fantasia LUANA DECORAÇÕES. Maria do Socorro Torquato Fagundes – Administradora Regional.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012.

Processo: 306.000.088/2012. Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção do Centro Cultural da Juventude da Cidade Estrutural - DF. A DAG informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação em epigrafe à Empresa MARINHO CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.811.290/0001-68, no valor de R\$ 215.038,02 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2013.

JACQUELINE QUEIROZ DE SOUZA

Diretora

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 151.000.051/2013. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Impressão de Convites e Revistas. Ratifico nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo. Dispensada a formalização de contrato com fulcro no artigo 62, da Lei nº 8.666/93, conforme a justificativa constante dos autos em epigrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00120, UO 09102; Fonte 100; Natureza da Despesa 339039, no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), em favor da empresa Gráfica e Editora Paranaíba Ltda, CNPJ nº 38.006631/0001-90 e Nota de Empenho nº 2013NE00121, UO 09102; Fonte 100; Natureza da Despesa 339039, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da empresa Athalaia Gráfica e Papeleria Ltda., CNPJ nº 02.7866/0001-43. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília, 28 de agosto de 2013. Gustavo Guilherme de Leon Chauvet – Superintendente da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2010, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 070.000.570/2010. Partes: SEAGRI/DF e SOLUTION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei No. 8.666/93 e o decréscimo de 20% (vinte por cento) no valor global do contrato original, passando de R\$ 468.120,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e vinte reais) para R\$ 374.496,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05 de agosto de 2013. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Lúcio Taveira Valadão, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Adriano Varela Galvão, na qualidade de Diretor Administrativo.

### PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 05/2013.

PROCESSO Nº 070.000.527/2013. Partes: DF/SEAGRI e IGOR SOARES LELIS. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: 5.888,59 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 27 de agosto de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: YGOR SOARES LELIS, na qualidade de beneficiário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.

#### PROCESSO Nº 150.001.770/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes. O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa SET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.924.831/0001-85, com sede no SCN, Quadra 02, Bloco “D”, Entrada “A”, Sala 1.014, Asa Norte, Brasília-DF - telefone nº (61) 3032-3881, neste ato representada pela Sra. Maria de Jesus Lisboa dos Reis, CPF nº 929.148.531-49, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento. O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2013-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 120 a 156, da Proposta de Preços de fls. 211 e 212, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto. Contratação de empresa especializada em organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infraestrutura logística e operacional necessárias à realização do evento II FESTIVAL DO FUNDO DE APOIO À CULTURA – FESTFAC – a realizar-se no período de 04 a 15 de setembro de 2013 – em Brasília, Distrito Federal, abrangendo serviços de montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, recursos materiais e humanos, serviços de hospedagem, espaços físicos, serviços gráficos e promocionais, traslado e alimentação dos participantes, dentre outros, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos de fls. 120 a 156, na Proposta de Preços de fls. 211 e 212, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução. 4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei 8.666/93. 4.2 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste contrato, cujo descumprimento ensejará rescisão contratual, exegese do art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor. 5.1 – O valor total do contrato é de R\$ 435.000,00 ( Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária. 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16.903; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.4220.0003; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho é de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00311/2013, emitida em 21 de agosto de 2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento. 7.1 - O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira de Contábeis do Distrito Federal, em uma única parcela, conforme a prestação dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais, liquidadas em até 30 (trinta) dias de sua apresentação devidamente atestada pelo Executor do Contrato. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011. 7.2 – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, contados a partir do ateste do executor para os serviços constantes da nota fiscal, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC. 7.3 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007; II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, forneci-

do pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90); III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal; IV – Certidão de regularidade trabalhista, nos termos do inciso IV do art. 27 da Lei n. 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n. 12.440, de 2011. 7.4 – Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irredutíveis. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo. O Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA – Das Garantias. A título de garantia a Contratada efetuará o recolhimento de caução, correspondente a 2% (dois por cento) do valor atribuído ao Contrato, o equivalente a R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), mediante Guia de Recolhimento em qualquer agência do Banco de Brasília (BRB) que poderá ser em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade do Distrito Federal. O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada. 11.1 - A CONTRATADA terá as seguintes obrigações: I – apresentar até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato; II – apresentar comprovante mês a mês do efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, de modo a resguardar os direitos trabalhistas destes e a possível responsabilização subsidiária do DF, assim como recolhimento dos encargos fiscais e comerciais, e as seguintes obrigações: 11.2 – arcar com o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação do serviço, tais como seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas pelo Governo, assumindo ainda, a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que seus empregados não terão vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Cultura do DF; 11.3 – responder pelos danos causados por seus agentes; 11.4 – manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 11.5 – manter em seu quadro de pessoal um número suficiente de profissionais capacitados, de modo que possibilite a prestação dos presentes serviços; 11.6 – arcar com todos os custos necessários à execução da presente contratação; 11.7 – dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade porventura existente na execução dos serviços; 11.8 – cumprir rigorosamente a Lei Trabalhista, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, o Código Civil e demais regulamentos aplicáveis às relações de trabalho e contratuais administrativas; 11.9 – comprovar a regularidade fiscal também em relação ao Distrito Federal para que seja efetivado o pagamento; 11.11 – apresentar prazo de entrega conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2013-PREGÃO/SECULT e seus Anexos; 11.11.1 – TERMOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO: Os serviços deverão ser executados em Brasília (Plano Piloto), Taguatinga e Gama. 11.12 – cumprir todas as obrigações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2013-PREGÃO/SECULT e seus Anexos de fls. 120 a 156, da Proposta de Preços de fls. 211 e 212, que passam a fazer parte do presente contrato, independente de sua transcrição. 11.13 – Não haverá, sob qualquer hipótese, a possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos pela empresa contratada, bem como formação de vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração, tudo nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual. 12.1 – Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades. 13.1 - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a Contratada às sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2013-PREGÃO/SECULT e seus Anexos, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93, facultada ao Distrito Federal em todo caso, a rescisão unilateral. 13.2 – Estará a Contratada sujeita ao Decreto-DF nº 26.851/96, alterado pelo Decreto nº 26.993/2006; 13.2.1 - Art. 78, inciso XVIII, c/c art. 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93; 13.2.2 - Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. 13.3. Em caso de rescisão motivada pelo art. 77 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão Amigável. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, a depender do juízo de conveniência da Administração. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das hipóteses legais previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor. O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA designa como Executor para o Contrato, o servidor Anderson Formiga Barros Lira, matrícula nº 0223534-X, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de

vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2013.

Nos Termos Do Padrão 03/2002, Processo: 150.001989/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.286.493/0001-45, com sede na SHCN CL 109, Bloco D, nº 45, Sala 120 – 1º pavimento, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por LUIZ EDUARDO MOURA DE SÁ, portador(a) da Carteira de Identidade 39105859-9-SSP/SP e do CPF 564.041.071-04, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação da Banda “SOULFLY”, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”. CLÁUSULA QUINTA – Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5884; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; – 6.2 - O empenho é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1246/2013, emitida em 28/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data Da Assinatura: 27 de agosto de 2013; Signatários; Distrito Federal: Hamilton Pereira Da Silva, p/Contratado: Luiz Eduardo Moura De Sá.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2013.

Nos Termos Do Padrão 03/2002, Processo: 150.001990/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 15.286.493/0001-45, com sede na SHCN CL 109, Bloco D, nº 45, Sala 120 – 1º pavimento, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por LUIZ EDUARDO MOURA DE SÁ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 39105859-9-SSP/SP e do CPF 564.041.071-04, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do Artista “MARK LANEGAN”, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”. CLÁUSULA QUINTA – Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5884; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1244/2013, emitida em 27/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o regis-

tro do instrumento por esta Secretaria. Data Da Assinatura: 27 de agosto de 2013; Signatários; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira Da Silva, p/Contratado: Luiz Eduardo Moura De Sá.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2013.

Nos Termos Do Padrão 03/2002, Processo: 150.001991/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ 15.286.493/0001-45, com sede na SHCN CL 109, Bloco D, nº45, Sala 120 – 1º pavimento, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por LUIZ EDUARDO MOURA DE SÁ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 39105859-9-SSP/SP e do CPF 564.041.071-04, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do Artista “THE MONO MAN”, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”. CLÁUSULA QUINTA – Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5884; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1245/2013, emitida em 27/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data Da Assinatura: 27 de agosto de 2013; Signatários; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira Da Silva, p/Contratado: Luiz Eduardo Moura De Sá.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2013.

Nos Termos Do Padrão 03/2002, Processo: 150.001992/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa L E M DE SÁ SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº15.286.493/0001-45, com sede na SHCN CL 109, Bloco D, nº45, Sala 120 – 1º pavimento, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por LUIZ EDUARDO MOURA DE SÁ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 39105859-9-SSP/SP e do CPF 564.041.071-04, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação dos Artistas “BANDA DE LA MUERTE”, que se apresentará no dia 30 de agosto de 2013 e “SUICIDAL TENDENCIES”, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”. CLÁUSULA QUINTA – Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), sendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para “BANDA DE LA MUERTE” e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para “SUICIDAL TENDENCIES”. CLAUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5884; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1249/2013, emitida em 27/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após

o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data Da Assinatura: 27 de agosto de 2013; Signatários; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira Da Silva, p/Contratado: Luiz Eduardo Moura De Sá.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2013.

Nos Termos Do Padrão 03/2002, Processo: 150.001997/2013. CLÁUSULA PRIMEIRA - Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., doravante denominada Contratada, CNPJ nº05.729.005/0001-73, com sede na Rua Visconde de Pirajá 414, Sala 1201, Ipanema/RJ, neste ato representada por JOSÉ DE ANDRADE FORTES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04137682-3-IFP/RJ e do CPF 667.101.977-00, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação do Grupo “OS PARALAMAS DO SUCESSO”, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto “16ª EDIÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK”. CLÁUSULA QUINTA – Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual”. CLAUSULA SEXTA - Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5884; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 1251/2013, emitida em 28/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Executor: A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor(a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Publicação e Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data Da Assinatura: 28 de agosto de 2013; Signatários; DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira Da Silva, p/Contratado: José De Andrade Fortes.

#### TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 114/2013.

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa ACADEMIA FACULDADE DA DANÇA LTDA.-ME; Processo: 150.002005/2013; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do evento O SONHO DE CLARA. O prazo será dias 03 e 04 de setembro de 2013 às 20 horas; Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2013; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira Da Silva, pela Permissionária: Elaine Carine De Souza Freire.

#### TERMO DE PERMISSÃO NÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 01/2013.

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e ALESSANDRA PONTES ROSCOE; Processo: 150.001925/2013; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso do AUDITÓRIO e do SALÃO DE ESPOSIÇÕES da Biblioteca Nacional de Brasília; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do PROJETO UNI DUNI LER TODAS AS LETRAS – RODAS DE HISTÓRIAS E CANTIGAS E OFICINAS DE MEDIAÇÃO DE LEITURA, nos dias 23 e 24 de agosto de 2013 e 27 e 28 de setembro de 2013. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2013; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira Da Silva, pela Permissionária: Alessandra Pontes Roscoe.

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO Nº 88/2013.

Contratantes: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa D R DUARTE SAAD EL SEOUDI NEGÓCIOS E INTERMEDIÇÕES - ME; Processo 150.001643/2013. 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.1 e Cláusula Oitava, item 8.9, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – Da Destinação: 4.1 – O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do Espetáculo “CAMINHOS QUE SE ENCONTRAM”. CLÁUSULA OITAVA – Da Lotação e dos Ingressos: 8.9 - Não será permitida a venda de quaisquer ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$30,00 (TRINTA REAIS), devendo as partes observar as disposições da Lei nº 10.741 de 03/10/2003, das Leis Distritais nºs 3.502, de 20/12/2004 e 3.520 de 03/01/2005 e do Decreto nº 26.383 de 21/11/2005. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data Da

Assinatura Do Aditivo: 28 de agosto de 2013; Assinatura: p/Cedente: Hamilton Pereira Da Silva; p/Permissionária: Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos Da Costa Arneiro.

#### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001627/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES BOMBA MEU BOI, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à despesa com a contratação do Grupo BOI DO SEU TEODORO, que se apresentará no dia 29 de junho de 2013, na Praça Central, na Estrutural/Brasília, dentro da programação do projeto AI ARÁ, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de junho de 2013. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001986/2013, com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa RCS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados à despesa com a contratação do Cantor LOBÃO, que se apresentará no dia 31 de agosto de 2013, no Estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília/DF, dentro da programação do 16º FESTIVAL PORÃO DO ROCK, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 28 de junho de 2013. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2008.

PROCESSO: 380.002.314/2007. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e a empresa CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do contrato por até 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2013 ou até que se conclua nova contratação no processo nº 380.001.831/2012, com base no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 17.101; II - Programa de Trabalho: 08.306.6227.4173-0001- Fornecimento Emergencial de Alimentos-Cesta Básica/DF; III - Fonte de Recursos: 100; IV – Natureza da Despesa: 33.90.32; V - Valor Informado: R\$ 3.917.475,00 (três milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para o período de 01.08.2013 a 31.12.2013, e o valor de R\$ 5.484.465,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) a ser inserido na Proposta Orçamentária anual de 2014, referente ao período de 01.01.2014 a 31.07.2014, perfazendo o valor total de R\$ 9.401.940,00 (nove milhões quatrocentos e um mil novecentos e quarenta reais) para 12 (doze) meses; Nota de Empenho: saldo da nota de empenho 2013NE0083, emitida em 24.01.2013, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, para atender o período de 01.08.2013 a 21.12.2013. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 01/08/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 31.07.2013. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, CARLOS DANIEL DELL SANTO SEIDEL, Secretário de Estado, e pela contratada, CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, na qualidade de Sócio.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2009.

PROCESSO: 380.002.797/2008. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST e o BANCO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.07.2013, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se celebre novo(s) contrato(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.101 - SEDEST; Programa de Trabalho: 08.122.6009.8517-0032 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEDEST – PLANO PILOTO; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100; Valor Total: O valor total é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o período de 01/07/2013 a 31/12/2013 e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o período de 01/01/2014 a 30/06/2014, que será inserido na Proposta Orçamentária Anual de 2014. Nota de empenho: conforme liberação de cotas pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra

em vigor em 02/07/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 01.07.2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, CARLOS DANIEL DELL SANTO DEIDEL, Secretário de Estado e pela Contratada, LEANE CARDOSO MUNDIM, na qualidade de Diretor de Crédito.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

Em 27 agosto de 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas ulteriores alterações, um imóvel de, no mínimo, 110 m², em GAMA-DF, GUARÁ-DF e SOBRADINHO-DF. O imóvel deve estar localizado em área residencial e ser provido de boas condições de apresentação. Todos os cômodos devem ser pintados em cores claras, com forro, ambientes arejados, salubres e possuir metragem mínima nos seguintes termos: quintal (opcional), área de serviço (mínimo de 10 m²), cozinha (mínimo de 10 m²), sala de estar (mínimo de 12 m²), mínimo de 03 (três) banheiros (mínimo de 5,8 m²), varanda (mínimo de 11,6 m²), sala de jantar (mínimo de 12m²) e, no mínimo, quatro quartos (mínimo de 09 m² cada) e que cumpra as normas de acessibilidade – Lei de Acessibilidade: Decreto Lei nº 5296 de dezembro de 2004, para a instalação dos serviços da SEDEST, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, planta baixa do imóvel, e apresentação de cópia da documentação dominial (habite-se, escritura e certidão atualizada do respectivo Registro Geral de Imóveis – RGI, demonstrando que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus). O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do INPC. A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18/10/91, Decreto Distrital nº 33.788 de 13/07/2012 e Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores. As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Material desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, localizada no SIA SUL Trecho 06 Lt 240-270, CEP: 71.205-060-Brasília/DF, até as 18h00min do dia 20 de setembro de 2013. O GDF reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às suas necessidades. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES

### RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida do processo 380.000.435/2010, publicado no DODF nº 179, 28 de agosto de 2013, página 46, ONDE SE LÊ: "...R\$ 447.004,45 (quatrocentos quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco centavos)..." LEIA-SE: "...R\$ 455.767,60 (quatrocentos cinquenta e cinco mil setecentos sessenta e sete reais e sessenta centavos)..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados ou seus representantes legais para comparecimento na Sede II, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 17, no horário de 8h às 18h, em até 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. JOÃO RIBEIRO GUIMARAES, 066.703.423-49, 080.010950/2008; MARIA DE LOURDES ZANETTINI MARTINS, 224.391.101-91; 080.005081/2009; MARIA HELENA DE QUADROS CERUTTI, 189.305.140-49, 080.010177/2008.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

(\*) Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A; Espécie: Contrato BRB - 2013/173, firmado em 26/08/2013, com a empresa PROSEGUR S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E

SEGURANÇA; Fundamento legal: Dispensa a licitação, de acordo com inciso V, do Art. 24, da Lei 8.666/93; Objeto: Prestação de serviços de transporte de valores para a Agência do BRB na cidade de São Paulo – SP, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2013 e seus anexos; Vigência: 30 meses; Valor Global: R\$ 32.700,00; Signatários: pelo Contratante, Elenelson Honorato Marques, e pela Contratada, Sergio Augusto França Patrocínio e Carlos Alberto do Santos; Executor: Alberto Rivera Tauily; Processo nº: 564/2013. Maria de Lourdes Batista. Gerente de Área.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, seção 3, página 56 de 29/08/2013.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Espécie: III Termo de Aditamento ao Contrato DIRAD/DESEG 2010/192, firmado em 26/08/2013, com a empresa FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Licitação: Concorrência DIRAT/CPLIC nº 002/2010; Objeto/aditivo: Prestação dos serviços, sob regime de empreitada por preço global, técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria técnica, análise, assessoria, classificação, especificações, estudo de viabilidade técnica, elaboração de orçamentos, fiscalização de obras e serviços/Acréscimo ao valor inicial de R\$ 100.000,00, valor Global: R\$ 786.347,15; Signatários: Pelo contratante, Jorge de Souza Alves, e pela contratada, Francisco de Assis Vargas; Executor: Francisco de Assis Gomes; Processo nº: 357/2010.

MARIA DE LOURDES BATISTA  
Gerente de Área

#### TERMO DE ADITAMENTO - Prorrogação

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Espécie: IV Termo de Aditamento ao Contrato DIPES/SUSEG Nº 2010/117 firmado em 16/08/2013, com a empresa SANEAGRO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; Licitação: credenciamento Nº 001/2008; Objeto/aditivo: Prestação de serviços técnicos de engenharia indicados no anexo VI do Edital (nas modalidades BR1 e CR1)/Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2013; Signatários: pelo contratante, LEANE CARDOSO MUNDIN e pela contratada, JOAQUIM AMILTON RIBEIRO GARCIA; Executor: Alino Donizetti; Processo nº: 631/2012.

MARIA DE LOURDES BATISTA  
Gerente de Área

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2013 VALIDADE ATÉ 29/08/2014

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PSN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de licenciamentos, suporte e capacitação da solução corporativa McAfee (quantidade 20.004 licenciamentos e 2 horas de treinamento). Assinatura em 27/08/2013. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.097.980,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 063/2013. Signatário pelo BRB: Américo Rodrigues Mendes Júnior e pela Contratada: Gustavo Carvalho Suzuki e Mário Jarbas Paini. Executor: Anibal Barca Gonçalves Teixeira. Processo nº: 689/2013.

MARIA DE LOURDES BATISTA  
Gerente de Área

#### AVISO DE ADESÃO ARP Nº. 5179/2012 - CEF

(\*) O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna público a adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 5179/2012 – originada do Pregão nº.: 079/7066-2012, da Caixa Econômica Federal – CEF, por meio de Autorização de Fornecimento de Serviço Nº 452/2013 BRB, firmada em 27/08/2013, com a empresa SINART SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; Objeto: Fornecimento e instalação de novo modelo de sinalização interna e externa para a Agência Millennium Capital do BRB; Vigência: 12 meses; Valor: R\$ 72.876,18; Processo nº: 1070/2013.

MARIA DE LOURDES BATISTA  
Gerente de Área

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 040/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/09/2013, às 15h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de suporte e manutenção de equipamentos de informática IPS Intrusion Prevention do Banco de Brasília – BRB, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 347.153,96 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº 838/2012.

ERIEL STRIEDER  
Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 065/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 19/09/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de consultoria especializada em análise de balanço e indicadores de desempenho, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus

Anexos. Valor estimado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº: 453/2013.

MARCELO VARELA  
Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 070/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 12/09/2013, às 16:30h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de suprimentos para impressoras, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 2.910.407,00 (dois milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e sete reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº: 690/2013.

ERIEL STRIEDER  
Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna público a data de realização do Pregão Eletrônico nº 084/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/09/2013, às 15h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio administrativo, copa (com fornecimento de produtos alimentícios), manutenção, limpeza e conservação (com fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos) nas dependências da Direção Geral, localizadas no Distrito Federal – Região I, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 9.354.910,48 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº: 928/2013.

ERIEL STRIEDER  
Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 086/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 18/09/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos de impressão e envelopamento de carnês de cobrança bancária e boletos de pagamento, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 51.190,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa reais). Local de obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br. Processo nº: 934/2013.

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 112.001.223/2013, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, no Artigo 56 da Lei nº. 4.895 de 26 de julho de 2012, no Decreto nº. 34.158 de 22 de fevereiro de 2013 e, ainda, no cronograma financeiro e de desembolso para 2013 e consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 131.115,80 (cento e trinta e um mil, cento e quinze reais e oitenta centavos), em favor da empresa DAN HERBERT – Engenharia S/A, CNPJ nº 36.772.051/0001-89, referente a Medição Final dos serviços de execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e meios-fios no Bairro Arapoanga – Planaltina-DF – Lote: 02, relativo ao Contrato nº 075/2008/SO, no período de 01/10/2012 a 30/11/2012. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6208.3058.0001 (ODM) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PRÓ-MORADIA ARAPOANGA – PLANALTINA/DF, na Fonte de Recursos 135, na Natureza de Despesa 44.90.92, despesas de exercícios anteriores, que já apresenta créditos orçamentários disponíveis, conforme consignado nos autos. Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga - Subsecretária de Administração Geral/SO - Substituindo.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.001.538/2011. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 016/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP. Espécie: Contrato de Empreitada Serv. Engª. D.U. ASJUR/PRES nº 622/2013. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a elaboração, pela Contratada, de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), em Áreas de Preservação Permanente (APP), Plano Básico Ambiental das Bordas de Ceilândia e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de Voçoroca –

BORDAS DA CIDADE DE CEILÂNDIA – RA IX - DF. Valor: O valor total para o presente contrato é de R\$ 736.769,34 (setecentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Prazo/Vigência: O prazo máximo de execução e conclusão da obra será de 100 (cem) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço emitida pela Diretoria de Urbanização. O prazo de vigência do presente contrato será de 190 (cento e noventa) dias corridos, contado da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Recursos: Os serviços de que trata este contrato serão executados com recursos procedentes do Convênio NUTRA/PROJU nº 134/2011, TERRACAP/NOVACAP/SO, vigente até 15/12/2013, no Programa de Trabalho 23.692.6225.3160.0002 e 23.451.6208.1968.0022, Natureza de Despesa 44.90.51e 44.90.39, Fonte 001, de conformidade com as Notas de Empenho nº 0278/2013 e 0623/2013 – DITEC/TERRACAP no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e R\$ 731.443,22 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), respectivamente e Declaração da Diretoria Financeira da NOVACAP de fls. 2.448 do processo nº 112.001.538/2011. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 23/08/2013. Pela NOVACAP: Erinaldo Pereira da Silva Sales e Daclimar Azevedo de Castro. Pela Contratada: Adelcke Rossetto Filho. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.002.597/2009. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES “D” - 741/2009. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AT&C – ALVES E QUELHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 741/2009, contado a partir de 28/08/2013, e que tem por objeto a execução de serviço de suporte de primeiro nível em microinformática aos usuários da NOVACAP, de conformidade com as especificações contidas no Edital da Carta-Convite nº 117/2009 – ASCAL/PRES e seus anexos. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 741/2009, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/08/2014. Valor: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este aditivo é de R\$ 146.599,20 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Recursos: A despesa decorrente do presente aditivo correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.6004.2557.2578, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 242, constante do processo nº 112.002.597/2009, emitida em 16/07/2013, pela Diretoria Financeira da NOVACAP, no valor parcial de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ficando o restante a ser previsto quando da elaboração da proposta orçamentária de 2014. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 741/2009, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 19/08/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Gilda Terezinha Alves. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orivan da Silva.

Processo: 112.002.204/2010. Fundamento Legal: Insiso II e § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Adit. Do Contrato de Prestação de Serviços D.A. ASJUR/PRES nº “B” - 726/2011. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 726/2011, contado a partir de 17/08/2013, e que tem por objeto a administração e gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos, com sistema de segurança individual), pela Contratada, para fornecimento de vale-combustível aos empregados da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, em Brasília – DF. Przo/Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 726/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 17/02/2014. Valor: O valor correspondente aos serviços a serem prestados durante o prazo prorrogado por este aditivo é de R\$ 1.332.579,72 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo, fixada na cláusula anterior, correrá por conta do Programa de trabalho nº 15.122.6004.8517.0001, Natureza de Despesa 33.90.49, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 605, do Processo/NOVACAP nº 112.002.204/2010, emitida em 09/08/2013 no valor parcial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pela Diretoria Financeira da NOVACAP, para o exercício de 2013, ficando o restante previsto na proposta orçamentária para 2014. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 726/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/08/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. Pela Contratada: Marcos André Botelho. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

Processo: 112.004.555/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato Aquisição de Bens D.E. ASJUR/PRES “C” nº 509/2012. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma LUCIENE MAIA DE PAULA – EPP. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a reabertura, do prazo de execução por mais, 30 (trinta) dias corridos, e prorrogação do prazo de vigência por mais, 90 (noventa) dias corridos, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal

ASJUR/PRES nº 509/2012, contados a partir de 08/07/2013 e 22/08/2013, respectivamente, e que tem por o fornecimento, pela Contratada, de 104 (cento e quatro) Escorregadores Duplos e de 104 (cento e quatro) Balanços com três lugares, a serem instalados em 104 (cento e quatro) Parques Infantis, em diversos locais do Distrito Federal. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 509/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 06/08/2013 e a vigência até 19/11/2013. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 509/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 05/07/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. Pela Contratada: Aparecido Enio de Paula. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 390.000.615/2010. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contr. Empr. Obra ENGª D.U. ASJUR/PRES “D”- 652/2012. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 90 (noventa), dias corridos, do prazo de execução, e 88 (oitenta e oito), dias corridos, do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 652/2012, contados a partir de 19/07/2013 e 08/10/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução pela Contratada de ciclovia, rampas de acessibilidade, meios-fios, calçadas, cordão de concreto e paisagismo na Praça Linear 03, Quadra 102, em São Sebastião-DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 652/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 16/10/2013 e a vigência até 03/01/2014. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 652/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 09/08/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Carlos Emilio Maldí. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.000.572/2012. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contr. de Aquisição de Bens D.U. ASJUR/PRES “A”- 655/2012. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma MARCO AURELIO AMARO DA SILVA EPP. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 06 (seis) meses, do prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 655/2012, contado a partir de 15/10/2013, e que tem por objeto o fornecimento, pela Contratada, de 200.000m² de grama batatais (paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, em Brasília – DF. Prazo/Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº 655/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 14/04/2014. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 655/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/08/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva. Pela Contratada: Marco Aurélio Amaro da Silva. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.004.769/2011. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contr. Empr. Obra ENGª D.U. ASJUR/PRES “D”- 670/2012. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma SOLOART-TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 670/2012, contados a partir de 16/08/2013 e 01/11/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela Contratada, de drenagem pluvial no estacionamento da Torre de TV Digital, Taquari, no Lago Norte-DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 670/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 14/10/2013 e a vigência até 30/12/2013. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 670/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 16/08/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Carlos Emilio Maldí. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

Processo: 142.000.239/2012. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. Espécie: Termo de Aditamento Contr. Empr. Obra ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 522/2013. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma EBO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 522/2013, contados a partir de 30/07/2013 e 18/10/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela Contratada, de campo de futebol de grama sintética, na QS 427, em Samambaia - DF. Prazo/Vigência: O prazo de execução do Contrato nº 522/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/09/2013 e a vigência até 16/12/2013. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 522/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 29/07/2013. Pela NOVACAP: Nilson Martorelli e

Erinaldo Pereira da Silva. Pela Contratada: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Testemunhas: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.000.329/2013. Fundamento Legal: Artigo 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93. Espécie: 1º Termo de Apostilamento de Retificação de CNPJ do Contrato nº 573/2013-ASJUR/PRES. Contratantes: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a Firma JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Acordam em alterar o contrato acima citado, com a finalidade de retificar o número do CNPJ da Contratada, devido a erro material quando da confecção do Contrato de Empreitada Obra Enga. DU-ASJUR/PRES nº 573/2013, passando o preâmbulo do Contrato ter a seguinte redação: onde se lê: “A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote “B”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a Firma JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na QI 25, Lote 18, Loja 05, Setor Industrial, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 11.843.884/0001-62”, leia-se: “A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote “B”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a Firma JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na QI 25, Lote 18, Loja 05, Setor Industrial, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.597/0001-00”. Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 573/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. Data da Assinatura: O termo tem sua assinatura em 23/08/2013. Pela NOVACAP: Erinaldo Pereira da Silva Sales. Pela Contratada: Froylan Pinto Santos Filho. TESTEMUNHAS: Daclimar Azevedo de Castro.

#### DIRETORIA FINANCEIRA

##### PENALIDADE DE MULTA E SUSPENSÃO DE EMPRESA

Considerando as informações constantes dos autos e fundamentadas no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda o artigo 2º, inciso III e artigo 5º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, APLICO à Empresa METAGAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CGC nº 00.971.817/0001-07, estabelecida à Avenida Araucária, Lote 305, Sala 145 – Maggiori Shopping, Águas Clara, em Brasília/DF, a penalidade de MULTA no valor total de R\$ 58.811,82 (cinquenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), bem como a penalidade de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a NOVACAP pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações, pela inexecução dos serviços de que trata o Contrato nº 502/2013-ASJUR/PRES, pertinente às obras de reconstrução de sanitários masculinos e femininos e construção do prédio administrativo da Feira Permanente de Ceilândia/DF, conforme consta do processo 112.003.923/2012. Brasília/DF, 27 de agosto de 2013. Evandro de Souza Machado - Diretor Financeiro.

#### ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

##### AVISO DE ERRATA

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 026/2012 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para construção do Edifício Sede de Governança - FAP/DF do Parque Tecnológico Cidade Digital - PTCO, em Brasília - DF - Processo nº 112.005.235/2011 - Onde se lê: Valor estimado da contratação R\$ 28.769.688,31 – DECLARO, na condição de Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e no uso de suas atribuições, previstas no art. 7º da lei nº 3.163, de 03/07/2003 c/c art. 29 do Decreto nº 32.598/2010 que os recursos necessários à execução da obra do Edifício Sede da Governança do Parque Tecnológico Capital Digital orçada em R\$ 28.769.688,31 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), tem adequação com a lei orçamentária, com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e será custeada com as seguintes fontes de recursos: R\$ 24.769.688,31 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) – recursos remanescentes a serem incluídos na Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro 2014/2015. R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) á conta do Convênio nº 01.08.0503.00, firmado entre FAP/DF e a FINEP, publicado no DOU Nº 244 do dia 16/12/2008, seção 03 página 15 – Leia-se: Valor estimado da contratação R\$ 28.942.293,04 – DECLARO, na condição de Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e no uso de suas atribuições, previstas no art. 7º da lei nº 3.163, de 03/07/2003 c/c art. 29 do Decreto nº 32.598/2010 que os recursos necessários à execução da obra do Edifício Sede da Governança do Parque Tecnológico

Capital Digital orçada em R\$ 28.942.293,04 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), tem adequação com a lei orçamentária, com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e será custeada com as seguintes fontes de recursos: R\$ 24.942.293,04 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos) – recursos remanescentes a serem incluídos na Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro 2014/2015. R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) á conta do Convênio nº 01.08.0503.00, firmado entre FAP/DF e a FINEP, publicado no DOU Nº 244 do dia 16/12/2008, seção 03 página 15. Data da última publicação DODF 29 de Agosto de 2013, pág. 56.

Brasília, 29 de agosto de 2013.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA  
Assessor

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EDITAL Nº 139/2013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009-CEB 75ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2009-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30.9.2009, torna público que convoca os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA, Setor de Áreas Públicas, lote C bloco D sala 5, Gerência de Administração de Pessoal – GRAP, Brasília/DF, no período de 30 de agosto a 03 de setembro (dias úteis), das 14h às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 1.4 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidatos aprovados para o cargo de Nutricionista, conforme aprovado pelo CPRH no dia 10/07/2013, na seguinte ordem: área de contribuição e código, seguidos de nº de inscrição, nome, CPF e classificação.  
Nutricionista, 117: 100145211, GABRIEL CESAR MOURA DE OLIVIERA, 01414837178, 13.  
Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.  
RUBEM FONSECA FILHO

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8380. Assinatura: 28/08/2013. Processo: 092.003.241/2013. PE nº 115/2013-CAESB. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: Aquisição de licenças de uso permanente de softwares, aplicativos e bancos de dados Microsoft para servidores da rede CAESB com prestação de serviços de suporte técnico e atualização tecnológica. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 17.126.6004.1471/2547, Código 22.104.016.011-3, Fonte de Recursos: próprios da CAESB - FRINAE, Código 21.101.100.000-6. Empenho nº 3082/2013, Datada de: 21/08/2013. Valor: R\$ 1.426.300,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Gerenciamento/Fiscalização: Paulo Sérgio Ferreira de Barros, matrícula 51.396-2 (Gestor) e Vitor Gabriel Jaime Paiva, matrícula 52.402-6 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Célio Biavati Filho – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Gestão Substituto. Pela BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.: Anderson Viana e Silva.

#### RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 8376/2013, publicado no DODF nº 171, em 19 de agosto de 2013, página 55, ONDE SE LÊ: “...CONTRATO Emergencial nº 8376, Assinatura: 16/08/2012...”, LEIA-SE: “...CONTRATO Emergencial nº 8376. Assinatura: 16/08/2013...”.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Tomada de Preços nº 02/2013-Caesb, processo 092.005281/2013, tipo de licitação: técnica e preço, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares e executivos de reforma e ampliação das instalações da Gerência de Micromedicação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb (galpão das áreas administrativa e de laboratório/oficina), em área situada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Brasília, Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Data de abertura da licitação: 02 de outubro de 2013, às 09 horas. Valor estimado pela Caesb: R\$109.862,91. A partir do dia 30 de agosto de 2013, o edital poderá ser retirado gratuitamente no site da Caesb (www.caesb.df.gov.br – menu Licitações) ou adquirido na Assessoria de Licitações no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento



mento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais) na Tesouraria da Caesb, localizada no Bloco "F" – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do email: prl@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
MAURÍCIO KENJI SUEMORI  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2013.

Objeto: Aquisição de Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil para as unidades de pronto atendimento (UPA's), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo: 060.015.161/2012. Total de 01 item. Valor Total Estimado R\$ 180.600,00. Edital: 30/08/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 08h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2013.

Objeto: Aquisição de Bolsas para resgate tipo Mochila para armazenar materiais e medicamentos utilizados pelas equipes pertencentes ao SAMU-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo: 060.011913/2012. Total de 01 item. Valor Total Estimado R\$ 31.000,00. Edital: 30/08/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2013 às 08h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 14hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2013.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 19/08/2013, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 29/08/2013, às 16h, no portal [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Objeto: Aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS  
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2013.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 68/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas AIDC TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 07.500.596/0001-38, para o item 01, com o valor unitário de R\$ 628,00; PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO, CNPJ: 44.239.382/0001-86, para o item 02, com o valor unitário de R\$ 5.110,00; e FANEM LTDA., CNPJ: 61.100.244/0001-30, para o item 04, com o valor unitário de R\$ 3.538,00; perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.200.576,00. O item 03 foi cancelado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo: 050.000.017/2013. Espécie: Termo Aditivo nº 00001/2013 ao Convênio nº 776.985/2012-SENASP. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331. Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.718/0001-00. OBJETO: Alteração da Data de Vigência do Convênio de 26/12/2013 para 26/12/2014. Valor Total: R\$ 288.249,32, valor de Contrapartida R\$ 2992,00. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2014. Data de Assinatura: 13/08/2013. Signatários:

Concedente: Regina Maria Filomena de Luca Miki, CPF nº: 052.507.538-09, Conveniente: Sandro Torres Avelar, CPF nº 524.172.551-20.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) testes para detecção qualitativa de forma rápida de cocaína (benzoilcogonina-COC), maconha (tetrahydrocannabinol-THC) e seus metabólicos na urina em um único dispositivo, no valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18.09.2013, às 14h, processo nº 054.000.735/2013. Cópia do Edital encontra-se disponível no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e em [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). Informações: 3910-1360/3910-1359/3910-1367.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2013.

PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO

Processo: 053.001.411/2013-CBMD. Participes: CBMD X CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL - CABEN. Objeto: regular as relações de cooperação entre o CBMD e a Parte Conveniente para a realização da 23ª Corrida do Fogo, previsto no calendário oficial de eventos do Distrito Federal. DO VALOR: Os recursos financeiros a serem empregados pela PARTE CONVENIENTE para o cumprimento de suas resultantes da celebração desse Termo de Convênio são representados pelo montante das inscrições e contribuições financeiras complementares disponibilizadas pelos patrocinadores do evento DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não ocorrerá transferência de recursos entre as partes. Os saldos financeiros originados da arrecadação para a execução do presente Convênio, que sejam remanescentes, passarão a configurar fonte de receita e deverão ser transferidos para o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMD, instituído pela Lei nº 4.076, de 28 dez 2007, conforme disposição contida no art. 2º, inciso IV e V. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013, observado o prazo para prestação de contas. SIGNATÁRIOS: Pela CONVENIENTE CEL QOBM/Comb. Gilberto Lopes da Silva, na qualidade de Comandante Geral do CBMD, e pelo CONCEDENTE Orlando de Araújo Filho, na qualidade de Presidente da Caixa Beneficente dos Bombeiros Militares do Distrito Federal – CABEN.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2013.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053.000.651/2013. Partes: CBMD x TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO LTDA-EPP. CNPJ nº 09.300.558/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com reposição de peças/componentes, em equipamentos do Centro de Reabilitação e Medicina Física, Laboratório, Oftalmologia e Centro Cirúrgico / Cardiologia / Ambulatório / Posto de Enfermagem da Policlínica Médica do CBMD. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039,339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 221,222/2013, emitida em 27/06/2013. Valor do Contrato: R\$ 176.977,54 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 19/08/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD e pela Contratada: Isabela Macedo Rinaldi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053.000.651/2013. Partes: CBMD X EXCIMER TECNOLOGIA COM. e ASSIST. de EQUIP. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com reposição de peças/componentes, em equipamentos do Centro de Reabilitação e Medicina Física, Laboratório, Oftalmologia e Centro Cirúrgico / Cardiologia / Ambulatório / Posto de Enfermagem da Policlínica Médica do CBMD. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039,339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE nº 276,277/2013, emitida em 28/06/2013. Valor do Contrato: R\$ 152.504,95 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 01/08/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD e pela Contratada: Sergio Antônio Leitão do Vale.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2013.  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053.000.651/2013. Partes: CBMDF X SUPORTE MEDICAL, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ n.º 10.949.993/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com reposição de peças/componentes, em equipamentos do Centro de Reabilitação e Medicina Física, Laboratório, Oftalmologia e Centro Cirúrgico / Cardiologia / Ambulatório / Posto de Enfermagem da Policlínica Médica do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. Natureza da Despesa: 339039,339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE n.º 231,232/2013, emitida em 27/06/2013. Valor do Contrato: R\$ 90.559,70 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). Data de assinatura: 09/08/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Antonio Demontiez Ramos dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.133/2013. Partes: CBMDF X WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. Objeto: aquisição de 1140 (mil cento e quarenta) pares botas de combate a incêndio, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2012-DICOA/DEALF/CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE n.º 526, emitida em 12/07/2012. Valor do Contrato: R\$ 385.069,20 (trezentos e oitenta e cinco mil sessenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 14/08/2013. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Cláudio Baqueti Moreira, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.311/2013. Partes: CBMDF X VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. CNPJ n.º 59.653.709/0001-39. Objeto: aquisição de Macas Retráteis para utilização nas unidades móveis de salvamento do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 36-2/2012-DICOA/DEALF/CBMDF (fls. 11 a 14), da Proposta da empresa, pedido de compra nº 01/2013 – Ata nº 09/2013 (fls. 16 a 19). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 449052. Subitem: 8- apar.equip.utens. med. Odont.,labor. Hospit. Fonte de Recurso: 100 – FCDF. NE n.º 47, emitidas em 19/07/2013. Valor do Contrato: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e quinhentos reais). Data de assinatura: 16/08/2013. Prazo de vigência: vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Antônio Machado de Oliveira, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.349/2013. Partes: CBMDF X COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ n.º 95.433.397/0001-11. Objeto: aquisição de material de consumo de atendimento de emergência pré-hospitalar, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2013-DICOA/DEALF/CBMDF (fls. 7 a 11), da Proposta da empresa e pedido de compra nº 02/2013 (fls. 13 a 17). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24905 e 24104. Programa de Trabalho: 0612221742200005 e 06181621730299510. Natureza da Despesa: 339030 e 449052. Subitem: 8- apar.equip. utens. med. Odont.,labor. Hospit... Fonte de Recurso: 320000000 e 321004554. NE n.º 15 e 045, emitidas em 17/07/2013. Valor do Contrato: R\$ 22.949,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura: 30/07/2013. Prazo de vigência: vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alairto José Pelozzo, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.349/2013. Partes: CBMDF X ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 06.105.362/0001-23. Objeto: aquisição de material de consumo de atendimento de emergência pré-hospitalar, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2013-DICOA/DEALF/CBMDF (fls. 7 a 11), da Proposta da empresa e pedido de compra nº 02/2013 (fls. 13 a 17). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06181621730299510. Natureza da Despesa: 339030 e 449052. Subitem: 8- apar. equip.utens. med.Odont.,labor. Hospit.. Fonte de Recurso: 321004554. NE n.º 046, emitidas

em 17/07/2013. Valor do Contrato: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 30/07/2013. Prazo de vigência: vigência de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marcos Eduardo da Silva Jordão, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.310/2013. Partes: CBMDF X CURINGA DOS PNEUS - ME. CNPJ n.º 00.041.327/0038-01. Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar novos para viaturas de Apoio, Operacionais emergenciais e Operacionais não emergenciais do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2013-CBMDF, Ata de Registro de Preço nº. 19/2013, conforme consta nos autos do Processo nº. 053.000.553/2013. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Subitem: 39- material para manutenção de veículos. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE n.º 632, emitidas em 16/08/2013. Valor do Contrato: R\$ 86.655,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 26/08/2013. Prazo de vigência: da assinatura até o dia 31/12/2013, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Eduardo Pereira Coelho, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.390/2013. Partes: CBMDF X CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ n.º 09.017.325/0001-51. Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar novos para viaturas de Apoio, Operacionais emergenciais e Operacionais não emergenciais do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2013-CBMDF, Ata de Registro de Preço nº. 19/2013, conforme consta nos autos do Processo nº. 053.000.553/2013. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Subitem: 39- material para manutenção de veículos. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE n.º 616, emitidas em 09/08/2013. Valor do Contrato: R\$ 23.362,20 (vinte e três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Data de assinatura: 16/08/2013. Prazo de vigência: da assinatura até o dia 31/12/2013, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Kaue Muniz do Amaral, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.392/2013. Partes: CBMDF X XWI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ n.º 09.085.070/0001-64. Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar novos para viaturas de Apoio, Operacionais emergenciais e Operacionais não emergenciais do CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2013-CBMDF, Ata de Registro de Preço nº. 19/2013, conforme consta nos autos do Processo nº. 053.000.553/2013. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 339030. Subitem: 39- material para manutenção de veículos. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). NE n.º 611, emitidas em 08/08/2013. Valor do Contrato: R\$ 46.196,00 (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais). Data de assinatura: 22/08/2013. Prazo de vigência: da assinatura até o dia 31/12/2013, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Henrique Pretto de Carvalho, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013  
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº 053.001.434/2013. Partes: CBMDF X M.R.A – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. CNPJ n.º 59.657.874/0001-69. Objeto: Aquisição de materiais operacionais para serviço de emergência com produtos perigosos para o CBMDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2013-CBMDF, conforme consta nos autos do Processo nº. 053.000.554/2013. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza da Despesa: 449052. Subitem: 8- apar.equip.utens. med. Odont.,labor. Hospit. Fonte de Recurso: 100 – FCDF. NE n.º 590, emitidas em 02/08/2013. Valor do Contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Data de assinatura: 16/08/2013. Prazo de vigência: vigência de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Cecília do Carmo Felgueiras, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 053.001.693/2012. CBMDF Partes: CBMDF X HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. CNPJ: 00.610.980/0001-44. Objeto: a prorrogação do contrato de Credenciamento nº 42/2012 por mais 12 (doze) meses nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/08/2013 a 25/08/2014. Signatários: Pela a Contratante: Ten.Cel.QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Sebastião Maluf, na representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 053.001.905/2012. Edital de Pregão nº 016/2012. PARTES: CBMDF X EDRA AERONÁUTICA LTDA. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 15 horas de voo de instrução a um aluno do curso, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a hora de voo, acrescentando o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ao Contrato, perfazendo um total de 4,73% de acréscimo. O presente contrato passa a ter o valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 22/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, e pela CONTRATADA Maria Cristina Zamboni, na qualidade de Gerente Administrativo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2011.  
EXECUÇÃO DE OBRA

Processo: 053.001.525/2011. Partes: CBMDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 20/08/2013. Vigência: a contar de 16/03/2013 a 11/09/2013. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior - Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ruyter Kepler de Thuin - Sócio-Diretor.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2011.  
EXECUÇÃO DE OBRA

Processo: 053.001.587/2011. Partes: CBMDF X INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 20/08/2013. Vigência: a contar de 15/08/2013. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior - Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ruyter Kepler de Thuin - Sócio-Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA BERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2013.

Processo: 053.000.900/2013/CBMDF. TIPO: Menor preço. Objeto: Aquisição de ventiladores portáteis de urgência para aeronaves, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 142.958,73. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 05/09/2013 às 13h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013.

Processo: 053.001.128/2013/CBMDF. TIPO: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada e homologada pela ANAC para prestação de serviços de manutenção aeronáutica em helicópteros modelo EC 135 T2 e modelo AS 350B2 “Esquilo”, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação para o dia 04/09/2013 às 13h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL DTUI SETOR CENTRAL GAMA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.069,00m², conforme Art nº 0720130004344 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 594/2013, expedido em 09/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SPMS CONJUNTO F LOTE 05, NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 9.347,07m², conforme Art's nº 0720120036584, 0720130042716 e 0720130037504, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 600/2013, expedido em 13/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 01 LOTES 1700 à 1780 TORRES 1, 2 e 3 SETOR DE INDÚSTRIAS, GAMA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 43.730,24m², conforme Art's nº 0720130041168, 07201300441002, 0720130040717 e 0277733, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 607/2013, expedido em 15/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNL 16 VIA LN 31 LOTE 10, TAGUATINGA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 262,83m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 598/2013, expedido em 13/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 114 CONJUNTO 03 LOTES 02/03 SAMAMBAIA-DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 315,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 603/2013, expedido em 16/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 03 LOTES 03, 16, 17, 18, 19 e 20 TORRE 1 e PARTE DO 1º SUBSOLO, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA-DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 18.385,27m², conforme Art's nº 0720130044343, 0720130040315, 0720130040754 e 0720130039573, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 604/2013, expedido em 16/08/2013.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei Nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: tornar público a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA, QUADRA 13 LOTE 31, SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 492,14 m², conforme ART'S nº 07392, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 358/2013, expedido em 12/06/2013

EDGARD SALES FILHO

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013.

Processo: 052.000.703/2013. Objeto: Contratação de concessionária autorizada pela montadora do veículo para prestação de forma contínua, dentro do período de garantia, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos,

lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento de 56 (cinquenta e seis) veículos marca/modelo TOYOTA HILUX SW4 FLEX, ano/modelo 2013/2013, pertencentes à frota operacional da PCDF, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 255.215,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Natureza de Despesa 33.90-30 e 33.90-39. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. Prazo de execução: 02 (dois) dias úteis a contar da data da aprovação/autorização do orçamento correspondente a Ordem de Serviço. Data limite do recebimento das propostas: 13 de setembro de 2013, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: de 12h00min às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013.

Processo: 055.038.329/2012. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão supracitado. Empresas vencedoras: Grupo 3 – ZAAT COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 08.335.746/0001-68, valor global de R\$ 370.998,75; Item 16 – INDÚSTRIA DE MÓVEIS J.M.N. LTDA-EPP, CNPJ 04.299.116/0001-24, valor global de R\$ 232.020,00; Item 17 – COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ 00.311.027/0001-03, valor global de R\$ 18.886,49; Item 18 – MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 10.250.102/0001-19, valor global de R\$ 291.496,25.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.

MARGARIDA MARIA VITORIANO PINHEIRO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 090.002233/2013 - Interessado: Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal - ASSUNTO: Instalação de equipamento - Inexigibilidade de Licitação. Em face da manifestação da Subsecretaria de Administração Geral, a fl. 27, e em cumprimento ao artigo 26 caput da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, dessa mesma lei, que tem por objeto a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, para prestação de serviços de energia com o fornecimento de todo material necessário a operacionalização para instalação de transformador no Terminal Rodoviário (provisório) de Taguatinga, no valor de R\$ 23.488,08 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. José Walter Vazquez Filho, Secretário de Estado de Transportes.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.010.743/2013. Interessado: SUTEC/DIREP. Assunto: Participação em curso. Objeto do Processo: Curso de Georreferenciamento de Imóveis Rurais. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, combinado com o Inciso VI, do artigo 13 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), a favor da: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico do Centro-Oeste – ITCO. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013.

Objeto: Aquisição de material permanente – fornecimento de solução de central telefônica VOIP para o DER-DF e BPRV, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.004729/2012. Nova Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2013, com valor estimado de R\$ 398.245,50. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2013.

Processo:	113.001238/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 006/2013
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-047 – execução de obra de arte especial, tipo viaduto, sobre a DF-047 (EPAR)/retorno para o terminal 2.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 7.967.695,61
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.6216.3207-0004 – (PEDF) – Obra de Arte Especial sobre a DF-047, Natureza de Despesa 4490.51, fonte: 135.
Prazo Execução:	240 (dias)
Data/Hora de Abertura:	30//08/2013 às 10h00min
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 25/07/13, página 80.

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013.

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 113.004323/2013 – DER/DF. Empresas vencedoras Atlasmaq Indústria e Comércio de Máquinas e Acesso item 01, no valor de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais) e LLeida Representações Comércio e Serviços Ltda, item 02 no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil )

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

GILBERTO NUNES VERAS

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### AVISO DE ERRATA

Comunicamos aos interessados no Edital de Licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2013 – SETUR/DF, para contratação de empresa para elaboração de projeto de acessibilidade nos atrativos turísticos prioritários para a Copa do Mundo de 2014 em Brasília – DF, processo nº 510.000.915/2012, para considerar a seguinte errata: onde se lê na data de abertura “17/09/2013” do referido Edital, leia-se “19/09/2013”, conforme retificação expressa no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Para mais informações ligar para o telefone (61) 3214-2815.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2013,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo nº 510.000.484/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a FNT – Fórum de Turismo de Negócios e Eventos Ltda. Objeto: Contratação da FNT – Fórum de Turismo de Negócios e Eventos Ltda, única e exclusiva organizadora e comercializadora do evento denominado FNT – Fórum de Turismo de Negócios, a realizar-se nos dias 10 e 11 de setembro de 2013, no Centro de Eventos Beach Village, Florianópolis/SC. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27101; Programa de Trabalho: 23.695.6230.4199.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2013NE00269, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), emitida em 20/08/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21/08/2013. Pelo Distrito Federal: Luís Otávio Rocha Neves, Secretário de Estado; pela Contratada: Marta Mara Lobo de Souza e Luiza Lobo Tarrago, Sócios. Jorge Eduardo Naime Barreto - Subsecretário de Administração Geral

### EDITAL DE CITAÇÃO

Faço saber que por meio do presente Edital, fica ciente o Representante Legal do Instituto Cultural e Educacional do Paraguaçu – InCEP, o qual deverá comparecer a Secretaria de Estado de Turismo para recolher o débito que lhe é imputado nos autos do Processo Administrativo nº 371.000.686/2009, no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, contados

a partir da data de sua publicação, devendo ainda, apresentar nesta Secretaria o comprovante do recolhimento, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal e de abertura de Tomada de Contas Especial. Jorge Eduardo Naime Barreto – Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013.

Processo: 390.000.676/2012. UASG: 926209 Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para execução de serviços de manutenção predial para a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo 1 do Edital. Total de itens Licitados: 11 (onze). Valor estimado: R\$ 16.518,83 (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). Data e horário para recebimento das Propostas até às 09h59 do dia 16/09/2013. O respectivo Edital poderá ser retirado a partir do dia 30/08/2013 no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> maiores Informações: Comissão Permanente de Licitações, telefone: 0xx(61) 3214.4131.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2013.  
ADRIANO GUEDES  
Chefe da CPL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2013NE00422 de 26/08/2013. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Eletrofran Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: Aquisição de registro - válvula reguladora de pressão para gás com abraçadeiras em aço, mangueira em PVC de fibra têxtil, metragem aproximadamente 1,25 cm, conforme projeto básico fls.16/20 e proposta comercial fl.08, constantes nos autos do processo 390.000.428/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 – P.T. 15.122.600.485.170.131 – Fonte 100 – N.D 33.90.30. VIGÊNCIA: 03 dias a contar do recebimento da nota de empenho. DATA DO RECEBIMENTO: 28/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora 280901 - SEDHAB, Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Marcos. VALOR: R\$ 82,95 (oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação (L.I), para a atividade de Implantação de Parcelamento de Solo Urbano e Construção de Residencial Multifamiliar de Interesse Social, denominado Parque das Bênçãos, situado na Região Administrativa do Recanto das Emas, processo nº 391.000.524/2013. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2013.  
RAFAEL OLIVEIRA  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.000.768/2010. Outorgado: FRANCISCO HORÁCIO DA SILVA, CPF: 146.497.801-87. Objeto: Direito de uso de água superficial por meio de 6 (seis) captações por caminhão-pipa. Localização: Córrego Ponte de Terra, Ribeirão Riacho Fundo – BR-060 – próximo à Granja Modelo, Ribeirão Riacho Fundo – Vila Telebrasilândia, Afluente do Ribeirão do Torto - descida do Colorado, Córrego do Cortado - DF 085 - próximo ao Estádio, Ribeirão da Contagem - DF 205, com a finalidade de Terraplanagem. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga:

Despacho/SRH nº 309, de 14 de Agosto de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.396/2013. Outorgado: OSMAR SOARES, CPF: 115.864.511-20. Objeto: Outorga de 01 (um) poço tubular, com vazão máxima diária de 3.524 l/h (três mil quinhentos e vinte e quatro litros por hora), durante o período máximo de 9 h/dia (nove horas por dia), com um total máximo de 31.720 l/dia (trinta e um mil setecentos e vinte litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano, irrigação e criação de animais. Localização: BR 020 KM 12/13 CONDOMÍNIO VILA RICA GLEBA 01 CHÁCARA 32. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 313, de 15 de Agosto de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.508/2011. Outorgado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ 00.359.877/0001-73. Objeto: Conceder Outorga Prévia à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP com a finalidade de lançamento de águas pluviais nos córregos Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grotta seca, na bacia hidrográfica do rio Paranoá, relativa à regularização fundiária, urbanística e ambiental dos Setores Habitacionais Arniqueira e Bernardo Sayão, bem como das ocupações irregulares nas áreas intersticiais/remanescentes e de parcelamento futuro do projeto de urbanismo do Setor de Mansões Park Way (SMPW), localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA III), Guará (RA X) e Núcleo Bandeirante (RA VIII) Brasília – DF. O projeto de drenagem destina a vazão de descarga em 176 (cento e setenta e seis) pontos de lançamento. Prazo: até 02 (dois) anos. Ato de Outorga: Despacho/SRH nº 324, de 27 de agosto de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos ADASA, Rafael Machado Mello.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 391.000.978/2013; Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor em favor da Empresa NP Eventos e Serviços LTDA., CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), para cobrir despesas com a participação de cinco servidores do IBRAM, no curso de “Capacitação e Formação de Pregoeiros, utilizando o Sistema Comprasnet”, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2013, em Brasília-DF. Brasília/DF, 23 de agosto de 2013. Nilton Reis Batista Júnior, Presidente.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº01/ 2013 – SLU/DF

Processo 094.000.001/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de pragas urbanas, através de Desratização (roedores) – área interna e externa e Dedetização (baratas, formigas e outros insetos rasteiros), para atender as necessidades desta Autarquia, nas localidades indicadas no item 2, pelo período de 01 (um) ano conforme estabelecido no do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor estimado: R\$ 216.970,72 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos). Data e horário para recebimento das propostas: às 09h30min do dia 13 de setembro de 2013. Local da sessão: Auditório do Núcleo de Limpeza Sul, localizado na Av. das Nações S/N - Brasília/DF. Tipo: Menor preço. Unidade Orçamentária: 21203. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br). Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0179, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2013.

CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE  
Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº02/ 2013 – SLU/DF

Processo 094.000.950/2013. Objeto: aquisição e instalação de 03 (três) balanças rodoviárias eletrônicas, com as respectivas impressoras de aferição de pesagem, para atender a demanda do novo Aterro Sanitário Oeste e do Núcleo Regional de Limpeza de Brazlândia, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 152.430,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Data e horário para recebimento das propostas: às 09h30min do dia 17 de setembro de 2013. Local da sessão: Auditório do Núcleo de Limpeza Sul, localizado na Av. das Nações S/N - Brasília/DF. Tipo: Menor preço. Unidade Orçamentária: 21203. Fontes de Recursos: 100 e 417. Programa de Trabalho: 15.452.6212.2079.6117 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública – Distrito Federal.

Elementos de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros e 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.sl.u.br](http://www.sl.u.br). Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0179, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2013.  
CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, de forma continuada, em veículos pertencentes à frota operacional da PMDF que se encontram fora do período de garantia, com aplicação de peças e acessórios de qualidade igual e/ou superior às originais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Abertura: dia 13 de setembro de 2013 às 09h00min. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br/editais/editais\\_externos](http://www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos) ao e-compras ou na Seção de Protocolo da Subsecretaria de Licitações e Compras situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L”, Térreo, Edifício Lino Martins Pinto – Brasília/DF, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar possíveis alterações no Diário Oficial do Distrito Federal. Processos 054.000.247/2012 e 054.001.216/2010 - PMDF.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
GERARDA DA SILVA CARVALHO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2013

Processo: 410.001.504/3012 – SEPLAN. Objeto: Contratação de empresa especializada em modelagem de processos, com utilização de metodologia padronizada pela Coordenação de Processos e Requisitos – COPRE; da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SUTIC/SEPLAN, e referenciada nesta especificação, tendo como base as boas práticas de mercado em BPM - Business Process Management, com adoção de notação em BPMN- Business Process Management Notation, conforme disposto no manual CBOK- divulgado pela ABPMP, última versão em vigência, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 01. Valor total estimado: R\$ 781.197,38. Dotação Orçamentária: PT-04.126.6203.1471.0029, ND – 33.90.39, Fonte: 100. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, 5º andar - Brasília/DF. Cadastramento das Propostas a partir de 02/09/2013 às 14h00 e Abertura das Propostas dia 16/09/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações através do telefone: 0xx(61) 3312.5115.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2013.

Objeto: Prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), a ser executado de forma contínua, compreendendo inicialmente 10 (dez) habilitações conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 11/09/2013. Processo principal 146.000.177/2013 – Administração Regional do Lago Sul – RA XVI. Valor estimado R\$ 54.773,60. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2013.

Objeto: Aquisição de ferramentas (chave allen, chave de fenda, disco lixa, ancinho, broca, disco de corte, picareta, tesoura jardineiro, etc...); material elétrico (parafusos, reator, disjuntor, eletroduto, lâmpada, etc...); material para manutenção de bens móveis (cabo ferramenta, argamassa, bloco de concreto, dobradiça de piano, alizar porta, compensado, etc...), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até às 09 horas do dia 11 de setembro de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325. Valor estimado: R\$ 512.432,09. Processos: 052.000.366/2013, 052.000.428/2013, 052.000.686/2013 - PCDF, 134.000.414/2013 – RA-V, 137.000.573/2013-RA-X, 196.000.112/2013 – FJZB e 220.000.605/2013 – SEE.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2013.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico e eletrônico (cabos, bateria não recarregável, haste para aterramento, pilhas), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 12 de setembro de 2013, processos n.º 411.000.005/2013 - SEPLAN. Valor Estimado R\$ 4.724.691,55. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

#### AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2013 .

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão supra, Processos 417.000.678/2013 - SECRIANÇA e apensos 380.001.891/2012, 380.001.459/2012, 380.001.705/2012, 380.001.166/2013, 380.001.071/2013 - SEDEST, 370.000.115/2013 - SDE e 064.000.130/2013 - FEPECS, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2013.

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão supra, Processos 134.000.412/2013-Adm. Regional de Sobradinho, 133.000.184/2013-Adm. Regional de Brazlândia e 052.000.776/2013- PCDF, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2013.

A Pregoeira comunica que o resultado do julgamento do Pregão supra, Processo: 411.000.012/2013, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2013 - REPETIÇÃO.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a licitação supramencionada, cujo objeto é Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – (SMP) Lote 01, na modalidade Local e Lote 02 na modalidade Longa Distância (Nacionais) LDN e Internacionais (LDI), com ligações originadas de todo o território nacional e internacionais e recebidas de Telefone Móvel (telefonia móvel SMP), ou Telefones local (STFC) a ser executado de forma contínua, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sediada no endereço Edifício Cidade Parque Corporate – SCS Qd. 09 Lote C Torre B 5º andar, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, Processo 370.000.230/2012, restou deserta pela segunda vez, face a ausência total de interessados.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2013

A Pregoeira comunica que o pregão acima, cujo objeto é aquisição de gasolina de aviação, restou deserto e sua nova abertura será às 9h do dia 12 de setembro de 2013. Processo nº 052.001.819/2011. Valor estimado R\$ 365.968,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2013.  
CLAUDETE PEREIRA LIMA

## COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 121.000.207/2013. Interessado: CODEPLAN; Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento/leitura de publicações oficiais de interesse da Codeplan. Ratifico nos termos do Artigo 24, § 1º da Lei 8.666/93, de 21.06.1993 a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo. Dispensada a formalização de contrato com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme a justificativa constante dos autos em epigrafe, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00444, UO 32201; Programa de Trabalho 04122600385179646; Fonte 100; Natureza da Despesa 339039, no valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), em favor da Empresa OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.056.633/0001-35. Publique-se para os fins pertinentes. Brasília, 29 de agosto de 2013. Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013.

Processo nº. 121.000.045/2013. Objeto: “Aquisição de materiais de consumo diversos, de 1ª qualidade, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos que integram o Edital”. Tipo: menor preço por item. Valor estimado: R\$ 33.928,55 (trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Projeto: 8517 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Codeplan – Subprojeto: 9646 – Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339030. Abertura, credenciamento e recebimento dos envelopes: 12 de setembro de 2013 às 10h00min. Endereço: SAM Projeção H 2º andar sala nº 209 – Ed. da Codeplan – Brasília/DF. Cópias do Edital encontram-se à disposição, no endereço SAM Projeção H 3º andar sala nº 304 – Ed. da Codeplan, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, Telefone: (61) 3342-1633, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da Codeplan, sala nº 303 e no site www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2013.  
SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A**  
Em Liquidação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contida no processo 075.000.121/2013 e o disposto nos Art. 29, 30 e 87 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e nos termos do Decreto nº 34.602, de 27 de agosto de 2013, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento em favor do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, no valor total de R\$ 747.321,86 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao pagamento de IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e CSSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2007 e 2008, Programa de Trabalho: 23.122.6003.8517.5852, Elemento de despesa 339092, Fonte: 100. Em 28 de agosto de 2013.

PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA  
Liquidante

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL**

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – RAF 02

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS RAF 02, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do art. 4º da Instrução Normativa nº 16 de 31 de maio de 2010, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÕES abaixo relacionados, cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento dos mesmos, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: NOROESTE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME, CNPJ: 10.748.260/0001-01, Auto de Infração nº D051642-AEU de 09/03/2010, objeto do processo administrativo nº 451.000.354/2010; CLAUDENCIO NUNES, CNPJ: 494.518-981-15, Auto de Infração nº D049808-AEU de 10/05/2013, objeto do processo administrativo nº 451.000.703/2013; ALAN DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ-ME, CNPJ: 17.548.107/0001-71, Auto de Infração nº D049803-AEU de 21/03/2013, objeto do processo administrativo nº 451.000.439/2013; SUBLIME SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, CNPJ: 04.470.265/0002-04, Auto de Infração nº D027869AEU de 06/08/2013, objeto do processo administrativo nº 451.001.088/2010; SUBLIME SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, CNPJ: 04.470.265/0001-04, Auto de Infração nº D027590-AEU de 17/04/2010, objeto do processo administrativo nº 451.000.377/2010; NOROESTE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME, CNPJ: 10.748.260/0001-01, Auto de Infração nº D051642-AEU de 09/03/2010, objeto do processo administrativo nº 451.000.357/2010; R & R DROGARIA E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 03.609.039/0001-07, Auto de Infração nº D056613-AEU de 25/09/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.666/2012; ANTONIO WELLON ALVES PINTO-ME, CNPJ: 09.002.902/0001-31, Auto de Infração nº D055979-AEU de 01/02/2013, objeto do processo administrativo nº 451.000.215/2013. A COMPARECEREM no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação na Gerência de Atendimento ao Público – GERAP/RAF 02 – Quadra 07 CL 02, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

ALESSANDRA A. DE ALMEIDA RAMALHO

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 49/2013.  
PROCESSO Nº 052.001.126/2009. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PGDF x LUIZ CLAUDIO VIEIRA DA CUNHA LIMA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 2.643,75 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 29/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FERNANDO ZANETTI STAUBER, na qualidade de Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa/PGDF – e pelo(a) signatário(a), LUIZ CLAUDIO VIEIRA DA CUNHA LIMA. Brasília – DF, 29/08/2013.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 50/2013.  
PROCESSO Nº 020.002.523/2013. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PGDF x VIVIANE CAETANO DE OLIVEIRA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 1.277,94 (hum mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 29/08/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: FERNANDO ZANETTI STAUBER, na qualidade de Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa/PGDF – e pelo(a) signatário(a), VIVIANE CAETANO DE OLIVEIRA. Brasília – DF, 29/08/2013.

**INEDITORIAIS**

**ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.**

CNPJ/MF – 38.059.846/0001-70 - CF-DF – 07.341.548.001-46 - NIRE – 5330000509-5

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO ARTIGO 1º – A ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., doravante designada ATP S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º – A ATP S.A. tem sede e foro na cidade de Brasília/DF, com endereço no SGAN Quadra 601, Conjunto L. ARTIGO 3º – A ATP S.A., por deliberação da Diretoria, poderá abrir filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no País, dando ciência de imediato ao Conselho de Administração e, no caso de unidades no exterior, por deliberação do Conselho de Administração. ARTIGO 4º – A ATP S.A. tem por objeto social: I- executar para seus clientes atividades-meio, como: a) processamento eletrônico de documentos; b) preparação e processamento dos documentos que transitam pelos serviços de compensação de cheques e outros papéis; c) processamento de documentos de retaguarda administrativa e operacional; d) custódia de cheques e outros documentos; e) gerenciamento eletrônico de documentos; f) implantação e operação de sistemas de auto-atendimento; g) desenvolvimento, implantação e operação de sistemas compartilhados de transmissão eletrônica de dados; h) desenvolvimento, implantação e operação de soluções para gestão e operação de Correspondentes Bancários; i) microfilmagem de documentos; j) impressão eletrônica de formulários; k) desenvolvimento, implantação e gestão operacional de convênios de arrecadação; l) desenvolvimento, implantação e gestão operacional de sistemas integrados de arrecadação e pagamentos. II- executar atividades especializadas de: a) consultoria organizacional, administrativa, financeira, econômica, tecnológica e jurídica; b) seleção, formação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, realizando, inclusive, concursos públicos e processos seletivos, internos e externos; e III- desenvolver e disponibilizar, inclusive, importar e exportar, equipamentos, sistemas e serviços de informática de interesse de seus clientes e para atendimento de suas próprias finalidades. IV- contratar, subcontratar e gerenciar contratos em geral; PARÁGRAFO ÚNICO: Para o cumprimento de seu objeto social, a ATP S.A. poderá: I- mobilizar, disponibilizar, implementar e operar soluções, que favoreçam o compartilhamento, entre eles, de infra-estruturas administrativas, operacionais e tecnológicas; II- gerar, desenvolver e disseminar novas tecnologias; III- tornar disponíveis equipamentos, recursos materiais, produtos e serviços, que concorram para o desenvolvimento tecnológico de seus clientes; IV- conceber, desenvolver, intermediar, implantar, controlar, executar, operar e divulgar produtos e serviços de natureza tecnológica, financeira, administrativa e operacional de interesse de seus clientes; ARTIGO 5º – O prazo de duração da ATP S.A. é indeterminado. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL ARTIGO 6º – O capital social da ATP S.A., totalmente integralizado, é de R\$ 62.216.040,11 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta reais e onze centavos), dividido em 14.105.538 (quatorze milhões, cento e cinco mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 6.637.900 (seis milhões, seiscentas e trinta e sete mil e novecentas) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal. PARÁGRAFO 1º – Todas as ações da ATP

S.A. são escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da já mencionada lei. PARÁGRAFO 2º – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais têm as seguintes características: I- não têm direito de voto; II- fazem jus ao recebimento de dividendo mínimo não cumulativo anual de 1% do valor do patrimônio líquido da ação; III- prioridade no reembolso de capital, sobre as ações ordinárias, na hipótese de liquidação da ATP S.A., até o valor da parcela de capital social representado por essas ações; e IV- direito de eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal. PARÁGRAFO 3º – A ATP SA poderá negociar suas próprias ações por proposta dos órgãos de administração e deliberação da Assembleia Geral, resguardados os limites legais. No caso de proposta originária da diretoria o Conselho de Administração deverá ser previamente ouvido. PARÁGRAFO 4º – Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela ATP S.A. quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede da ATP S.A. Da mesma forma, todo e qualquer voto de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela ATP S.A. e por sua administração, quando for preferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas. CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ARTIGO 7º – A Assembleia Geral é o órgão superior da ATP S.A., com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes aos interesses da ATP S.A. ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei e neste Estatuto. ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no curso dos 4 (quatro) meses imediatamente subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei e neste Estatuto. ARTIGO 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas. ARTIGO 10 – O acionista poderá participar ou ser representado nas Assembleias Gerais, na forma prevista no Artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo, no ato ou previamente, o documento hábil de identidade, ou procuração com poderes especiais. ARTIGO 11 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, mediante deliberação da maioria de seus membros, ou ainda nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123, da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral caberá ao Presidente consubstanciar o ato. PARÁGRAFO 1º – Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária da ATP S.A. deliberar sobre as seguintes matérias: I- tomada de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício; II- deliberação sobre a destinação de lucros líquidos do exercício e distribuição de dividendos; e III- eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da ATP S.A., consoante as disposições do artigo 122 da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 2º – Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da ATP S.A. deliberar sobre as seguintes matérias, dentre outras estipuladas por lei: I- alteração do Estatuto Social da ATP S.A.; II- autorização de emissão de debêntures pela ATP S.A., independente da forma, tipo ou espécie do título; III- alteração nas ações preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; IV- alteração do dividendo obrigatório; V- participação em grupo de sociedade; VI- deliberação sobre fusão, incorporação e cisão da ATP S.A.; VII- deliberação sobre a dissolução ou liquidação da ATP S.A.; VIII- eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; IX- liquidação, ou cessação do estado de liquidação, da ATP S.A.; e X- autorização dos administradores a confessar falência e ajuizar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; PARÁGRAFO 3º – É vedado ao acionista exercer seu voto em interesse contrário ao da ATP S.A., sendo considerado nulo o voto tomado nas seguintes hipóteses: I- proferido em relação à aprovação do laudo de avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; II- proferido em relação à aprovação das contas do acionista apresentadas na qualidade de administrador da ATP S.A.; III- proferido com vista à obtenção, para si ou para terceiro, de vantagem a que não faz jus, ou que possa gerar prejuízos para a ATP S.A. ou para outro acionista e ARTIGO 12 – A Assembleia Geral será instalada e dirigida por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. ARTIGO 13 – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 14 – Os avisos de convocação de Assembleia s Gerais deverão ser publicados com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, devendo uma cópia do aviso de convocação ser remetida aos titulares de ações, por correio eletrônico, por carta ou, ainda, por fax com confirmação de recebimento pelos destinatários. PARÁGRAFO ÚNICO – A partir da data de publicação do aviso de convocação e até a realização da correspondente Assembleia Geral, ficará suspensa a lavratura de transferência de ações da Sociedade. ARTIGO 15 – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito de voto, e, em segunda convocação, com qualquer número. PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica. ARTIGO 16 – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. PARÁGRAFO 1º - Salvo decisão contrária pelo

Presidente da Assembleia, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos. PARÁGRAFO 2º – Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. CAPITULO IV 1. DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 17 – A administração da ATP S.A. é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da Lei, do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas. ARTIGO 18 – A administração da ATP S.A. será exercida por pessoas que possuam notória especialização técnica e profissional, devendo tais profissionais atuar com o cuidado e diligência condizentes a todo homem ativo e probo, com independência em relação à ATP S.A. e a seus Acionistas, de modo a evitar a existência de qualquer conflito de interesses. 2. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 19 – O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exerce a administração superior da ATP S.A. e será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo cinco membros, pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição. PARÁGRAFO 1º – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a 3 (três) reuniões do Conselho consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano. PARÁGRAFO 2º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pelos seus pares, na primeira reunião realizada após a Assembleia Geral de eleição dos membros que o comporão. PARÁGRAFO 3º – O Diretor-Presidente da ATP S.A. não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ainda que possa integrá-lo. PARÁGRAFO 4º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, na sede social da ATP S.A. ou, excepcionalmente, em local acordado previamente, por convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, mediante aviso escrito endereçado a cada um de seus membros, por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento, carta com protocolo ou mensagem eletrônica com confirmação de recebimento. PARÁGRAFO 5º – As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem, na sede social da ATP S.A. ou, excepcionalmente, em local acordado previamente, serão convocadas por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, mediante aviso escrito endereçado a cada um de seus membros, por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, carta com protocolo ou mensagem eletrônica com confirmação de recebimento. PARÁGRAFO 6º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 7º – As decisões colegiadas serão tomadas pela maioria, tendo o Presidente o voto de qualidade, podendo os membros do Conselho de Administração ser representados e votarem por procurações outorgadas a outros membros. PARÁGRAFO 8º – O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração será o de presença da maioria dos Conselheiros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de quorum, o Conselho de Administração reunir-se-á 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes. PARÁGRAFO 9º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por videoconferência e/ou teleconferência, desde que lavrada a respectiva ata, em livro próprio, e assinada pelos participantes até a próxima reunião do Conselho. PARÁGRAFO 10 – Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho, este poderá delegar seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 11 – Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. PARÁGRAFO 12 – Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a Presidência do Conselho seu Vice-Presidente, convocando-se, no prazo de 30 (trinta) dias, reunião do Conselho de Administração para que os seus integrantes elejam o novo Presidente. PARÁGRAFO 13 – Em caso de vacância do cargo de qualquer integrante do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada, no prazo de 30 (trinta) dias, para proceder à nova eleição. 2.1 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 20 – Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da ATP S.A.; b) aprovar, por proposta da Diretoria, o Regimento Interno da ATP S.A., que conterá a definição de sua estrutura organizacional, a especificação das atribuições de cada Diretor e a fixação dos limites das autorizações constantes do Regimento Interno, observadas as disposições legais e estatutárias; c) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste Estatuto; d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da ATP S.A., solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos, podendo, para tanto: I. ter acesso a todos os documentos e informações que julgarem necessárias para o exercício de suas funções e à tomada de decisões; II. convocar quaisquer membros de órgãos estatutários, do corpo executivo, consultores, auditores, internos ou externos, para prestar informações ou esclarecimentos, bem como para assessorar o Conselho de Administração durante as reuniões; e) convocar a Assembleia Geral, por seu Presidente, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) decidir sobre a abertura de filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no exterior; h) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I- aumento ou redução do capital social; II- operações de fusão, incorporação ou cisão; III- reformas estatutárias; IV- a associação ou combinações societárias, inclusive participação da ATP S.A. em acordos de acionistas de sociedade investida; V- a aquisição do controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais; VI- a alienação do controle em sociedade investida; i) aprovar a indicação do representante da ATP S.A. para o Conselho Curador da Fundação ASBACE de Ensino e Pesquisa – FAEP; j) por pro-



posta da Diretoria: I- examinar e deliberar sobre os balanços semestrais e decidir quanto à distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições do artigo 32; II- deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; III- decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; k) aprovar o seu regimento interno. 3. DA DIRETORIA ARTIGO 21 – A Diretoria é o órgão de representação executiva da ATP S.A., atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência e será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e até 4 (quatro) Diretores. PARÁGRAFO 1º – A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração. A reunião do Conselho de Administração que eleger os Diretores designará, entre eles, o Diretor-Presidente. PARÁGRAFO 2º – O mandato do Diretor-Presidente e dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução. PARÁGRAFO 3º – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente, ou por dois de seus Diretores. As decisões colegiadas deverão ser transcritas em atas e serão tomadas pela maioria, tendo o Diretor-Presidente o voto de qualidade, além do seu, de Diretor. PARÁGRAFO 4º – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos e substituídos, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. No caso de vacância dos cargos de Diretor, a vaga será preenchida por designação do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 5º – Os membros do Conselho de Administração poderão comparecer às reuniões da Diretoria. ARTIGO 22 – Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Estatuto Social da ATP S.A.; b) representar a ATP S.A., ativa e passivamente; c) elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de trabalho para o exercício, os balancetes mensais, o relatório anual aos Acionistas e as demonstrações financeiras exigidas por lei, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, com vistas à sua apresentação à Assembleia Geral; d) zelar pela independência operacional da ATP S.A.; e) outorgar mandatos a funcionários para a prática de atos de administração e gerência, devendo o documento ser firmado pelo Diretor Presidente e outro Diretor; f) decidir os assuntos de sua competência de forma independente, sempre em conformidade com os interesses da ATP S.A., e de acordo com o escopo do seu objeto social; g) decidir sobre a abertura de filiais, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País; h) praticar os atos necessários à gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais; e i) praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento regular da ATP S.A. 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE ARTIGO 23 – São atribuições do Diretor-Presidente: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da ATP S.A.; b) representar a ATP S.A. em juízo ou fora dele; c) dirigir os negócios da ATP S.A., superintendendo e orientando os trabalhos da Diretoria; d) dar cumprimento às diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e) propor ao Conselho de Administração a fixação das atribuições dos demais Diretores; f) constituir mandatários, em conjunto com outro Diretor, delimitando no respectivo instrumento de mandato os poderes atribuídos a tais mandatários. Os instrumentos de mandato terão sempre prazo determinado não superior a 1 (um) ano, salvo aqueles que contemplem os poderes da cláusula ad judícia; g) designar, dentre os Diretores eleitos, seu substituto, em ausências temporárias; h) convocar e presidir as reuniões de Diretoria. 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES ARTIGO 24 – São atribuições dos Diretores a gestão e administração dos negócios sociais, de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração observadas as diretrizes da Assembleia Geral e do próprio Conselho de Administração. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 25 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira da ATP S.A., e funcionará de modo permanente. PARÁGRAFO ÚNICO – Para o pleno exercício de suas atribuições, deverão ser observados os requisitos previstos nas legislações aplicáveis, o disposto no presente Estatuto e no Regimento Interno do Conselho Fiscal aprovado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 26 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com observância das normas do Parágrafo 4º do artigo 161, da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 1º – A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição, vinculando-se cada membro do Conselho Fiscal ao respectivo grupo de acionistas que o tenha eleito. PARÁGRAFO 2º – Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira eleição, elegerão o seu Presidente e o seu Secretário. PARÁGRAFO 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados nos limites fixados pela Assembleia Geral, observado o disposto § 3º do artigo 162, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 4º – O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição. ARTIGO 27 – O Conselho Fiscal se reunirá quando necessário, mas, não menos que 4 (quatro) vezes ao ano, devendo tais reuniões corresponder ao ciclo de apresentação dos relatórios financeiros da ATP S.A. PARÁGRAFO 1º – Além das formas previstas legalmente, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) de seus membros, pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente da ATP S.A., ou sempre que for solicitado pelos auditores externos e internos. PARÁGRAFO 2º – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal. O quorum mínimo para a instalação de uma reunião do Conselho Fiscal é de 2 (dois) membros. PARÁGRAFO 3º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou

tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à ATP S.A., anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro agindo conforme disposto acima será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião. PARÁGRAFO 4º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto. ARTIGO 28 – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho, o respectivo suplente ocupará o seu lugar; não havendo suplente, a próxima Assembleia Geral procederá à eleição de membro para o cargo vago. ARTIGO 29 – Sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação em vigor, compete ao Conselho Fiscal: a) Submeter à aprovação do Conselho de Administração o seu Regimento Interno e alterações posteriores; b) Recomendar e auxiliar o Conselho de Administração no processo de contratação, determinação de remuneração e propor, caso considere necessário, a destituição da Empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria independente; c) Revisar os balancetes mensais e, previamente à publicação, as demonstrações financeiras anuais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral, quando for o caso; d) Supervisionar e avaliar os trabalhos do auditor externo e auxiliar na solução de eventuais divergências entre a administração e o auditor externo a respeito das demonstrações financeiras da ATP S.A.; e) Solicitar, a pedido de qualquer dos seus membros, aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, desde que fundamentadas e relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais; f) Revisar periodicamente a eficácia dos processos de gestão de risco e controles internos da ATP S.A., de forma a, dentre outros, monitorar o cumprimento das disposições legais que afetem a apresentação dos relatórios financeiros; g) Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da ATP S.A., à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à ATP S.A.; h) Convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias; i) Avaliar a efetividade das auditorias independentes e interna; j) Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários e avaliar o cumprimento pela administração das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; k) Reunir-se trimestralmente com a Diretoria, com a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais reuniões; l) Reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação deste, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; m) Recomendar à Diretoria, quando aplicável, correções ou aprimoramentos de políticas, práticas e procedimentos identificados nos âmbitos das suas atribuições; n) Outras atribuições necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação pertinentes, bem como aquelas que o próprio Conselho Fiscal entender relevantes para assegurar: I- independência dos auditores externos; II- adequação e efetividade dos controles internos; e III- acuidade das demonstrações financeiras. CAPÍTULO VI DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO 30 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 31 – Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei. PARÁGRAFO ÚNICO – Mensalmente, levantar-se-á balancete, que, após aprovado pelo Conselho de Administração, será encaminhado ao Conselho Fiscal e aos acionistas. ARTIGO 32 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. PARÁGRAFO 1º – O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. PARÁGRAFO 2º – A Assembleia Geral poderá, em condições e percentuais que definir, atribuir participação nos lucros da ATP S.A. aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzidas as importâncias anteriormente mencionadas, não podendo o total ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem a 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos termos do artigo 152, da Lei nº 6.404/76. PARÁGRAFO 3º – Do lucro líquido verificado no exercício serão deduzidos: I- 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei nº 6404/76; II- percentual, a critério da Assembleia Geral, para constituição de reserva de contingências e reserva de lucros a realizar, se necessário; III- 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendo obrigatório aos acionistas; e IV- Constituição de outras reservas previstas em lei. PARÁGRAFO 4º – Nas condições do parágrafo 3º, do artigo 202, da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral pode deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou retenção de todo o lucro. PARÁGRAFO 5º – A ATP S.A. pode, por proposta dos órgãos de administração e deliberação da Assembleia Geral, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei 9.249, de 26.12.1995. Os juros pagos ou creditados serão compensados com o valor do dividendo mínimo obrigatório, devido no exercício, tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos

de ações preferenciais. ARTIGO 33 – O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria, poderá determinar o levantamento de balanços, semestrais ou intermediários, sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições de dividendos intermediários, por conta do dividendo anual, ou para outras aplicações, a critério da Assembleia Geral, respeitadas as deduções autorizadas em Lei e seus limites. ARTIGO 34 – O saldo que remanescer, após cumprido o disposto nos artigos anteriores, será destinado a uma reserva para aumento de capital, reserva essa que será limitada ao valor do capital social da ATP S.A. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA E AO CONSELHO FISCAL ARTIGO 35 – São condições básicas para o exercício de cargos no Conselho de Administração, na Diretoria e no Conselho Fiscal, além de outras exigidas pela legislação em vigor e por esse estatuto: a) possuir independência e reconhecida capacidade profissional; b) possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo para o qual foi eleito; c) ter reputação ilibada; d) não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e) não responder, em qualquer Empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplimento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; e f) não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente; ARTIGO 36 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos Livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente. ARTIGO 37 – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos. ARTIGO 38 – A Assembleia Geral fixará, de forma global, os honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, especificando as parcelas referentes a cada Órgão, competindo ao Conselho de Administração regulamentar o rateio de forma individual. CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO ARTIGO 39 – A ATP S.A. entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionarão no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários. CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS ARTIGO 40 – A ATP S.A. respeitará todas as previsões do Acordo de Acionistas arquivado na sede social ou outros acordos relativos a direitos concernentes à venda ou gravame de suas ações, direitos preferenciais e exercício do direito de voto, quando devidamente arquivados em sua sede. PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de conflito entre o Estatuto Social da ATP S.A. e o Acordo de Acionistas acima mencionado, prevalecerá o disposto no presente Estatuto Social. ARTIGO 41 – As questões omissas no presente Estatuto Social deverão ser resolvidas pela Assembleia Geral, na forma da lei. ARTIGO 42 – A ATP S.A., seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa, controvérsia ou conflito que possa surgir entre eles, relacionados ou oriundos, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da ATP S.A., por meio de arbitragem e elegem a Câmara de Arbitragem do Mercado e seu regulamento, vinculada à Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo. Texto aprovado unanimemente pelos acionistas durante 15ª Assembleia Geral Extraordinária da ATP S.A., realizada em 25 de agosto de 2008. Brasília/DF, 25 de agosto de 2009. Sérgio Darcy da Silva Alves - Presidente do Conselho de Administração. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2009 SOB N.: 20090775546 Protocolo: 09/077554-6, DE: 04/09/2009 Empresa:53 3 0000509 5 ATP Tecnologia e Produtos S/A. Antonio celson G. Mendes – Secretário-Geral. DAR-1.165/2013.

## COMISSÃO ESTADUAL DE CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTOS

### COMUNICADO

A Comissão Estadual de Convênios e Credenciamentos, composta pelo Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, Associação Brasileira de Odontologia Seção Distrito Federal e Regional de Taguatinga, comunicam à Classe Odontológica e às Empresas em geral: 1. O reajuste que deve incidir sobre os Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos - VRPO, atualizado pelo INPC-IBGE acumulado nos últimos doze meses, é de 6,38%. Brasília, 29 de agosto de 2013. João Carlos Santos Tavares – Coordenador. DAR-1.166/2013.

## ASSETRAN – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF

SGAN 906 A/E DEPÓSITO DETRAN-DF

### EDITAL.

O Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a duração do mandato da atual Diretoria ser de 03 (três) anos, e considerando, ainda, que a data da posse da atual Diretoria foi em 1º de novembro de 2010, RESOLVE:

ESTABELECE a data limite de 03/10/2013 para o registro das chapas que concorrerão às eleições. Estabelecer a data das eleições para 15/10/2013. Estabelecer a data 1º/11/2013, às 17h00, no Auditório do DETRAN para a posse da nova Diretoria que dirigirá a ASSETRAN no triênio de 2013/2016. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Walter Ramos Salgado Filho - Presidente do Conselho Deliberativo da ASSETRAN. DAR-1.167/2013.

## FINACATE - COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital, a Comissão Pró-Fundação do Fórum Permanente dos Integrantes das Carreiras Típicas de Estado do Distrito Federal - FINACATE, convoca a todos os servidores públicos do Distrito Federal, ativos, inativos (aposentados) e pensionistas do DF, para a Assembleia Geral, a realizar-se, na forma da legislação vigente, no dia 5 de setembro de 2013, às 10:00h, na Sala 201 do Bloco "A", Lote 5 da EQNN 17/19, Ceilândia/DF, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura do Edital, discussão e aprovação da fundação do Fórum Permanente Dos Integrantes Das Carreiras Típicas De Estado Do Distrito Federal - FINACATE; B) Leitura, discussão e aprovação do respectivo Estatuto Social; C) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; D) Autorização para que sejam tomadas todas as providências visando o registro do Fórum junto aos órgãos competentes. E) Fixação do valor da mensalidade. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Emerson Barbosa Da Silva, Vice-Presidente. DAR-1.168/2013.

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ DE ALENCAR

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 154/2013.

Processo: 2013.07.961.00. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2013, estará recebendo proposta comercial e demais documentação relativas ao Chamamento Público nº 154/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento contínuo de fluídos medicinais – Oxigênio, ar comprimido, vácuo e óxido nítrico, destinado a atender a necessidade do Hospital da Criança de Brasília/DF José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2013.

Processo: 2013.07.968.00. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2013, estará recebendo proposta comercial e demais documentação relativas ao Chamamento Público nº 156/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAIS, destinados a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília/DF José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 160/2013.

Processo: 2013.07.959.00. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 17/09/2013, estará recebendo proposta comercial e demais documentação relativas ao Chamamento Público nº 160/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, destinado a atender a necessidade do Hospital da Criança de Brasília/DF José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 162/2013.

Processo: 2013.21.975.00. O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2013, estará recebendo, por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento Público nº 162/2013, cujo objeto é aquisição de SACOS E BOBINAS PLÁSTICAS por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender o Hospital da Criança de Brasília/DF José Alencar. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br) e [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de agosto de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta – Coordenador de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA 124/2013.